



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3190 - 86 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| LEI Nº 5.124/2023 .....                                                                | 1  |
| LEI Nº 5.125/2023 .....                                                                | 2  |
| LEI Nº 5.126/2023 .....                                                                | 3  |
| LEI Nº 5.127/2023 .....                                                                | 4  |
| LEI Nº 5.128/2023 .....                                                                | 12 |
| LEI Nº 5.129/2023 .....                                                                | 18 |
| LEI Nº 5.130/2023 .....                                                                | 22 |
| LEI Nº 5.131/2023 .....                                                                | 24 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 .....                                                      | 24 |
| DECRETO Nº 4.414/2023 .....                                                            | 25 |
| DECRETO Nº 4.415/2023 .....                                                            | 26 |
| DECRETO Nº 4.416/2023 .....                                                            | 28 |
| DECRETO Nº 4.417/2023 .....                                                            | 28 |
| REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 16.500/2023 .....                                           | 30 |
| PORTARIA Nº 16.504/2023 .....                                                          | 31 |
| PORTARIA Nº 16.505/2023 .....                                                          | 32 |
| PORTARIA Nº 16.506/2023 .....                                                          | 33 |
| PORTARIA Nº 16.507/2023 .....                                                          | 33 |
| PORTARIA Nº 16.508/2023 .....                                                          | 34 |
| PORTARIA Nº 16.509/2023 .....                                                          | 35 |
| PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO .....                             | 36 |
| RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2023 .....              | 37 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....                     | 66 |
| CMDCA - DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCA OS CANDIDATOS PARA PROVA. ... | 69 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 .....                                                  | 71 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 .....                              | 72 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 .....                              | 73 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 .....                                | 74 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 .....                                | 74 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 .....                               | 75 |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 .....                                | 80 |
| TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 037/2023 .....                                               | 81 |
| ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 .....                                      | 82 |

### LEI Nº 5.124/2023

**ALTERA O ART. 1º E PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.756/2021.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3190 - 86 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - Passam a vigorar com a seguinte redação o Art. 1º e o Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 4.756/2021:

*Art. 1º Ficam fixados os preços das tarifas públicas relativas aos serviços de funcionamento, uso e ocupação junto aos Cemitérios Municipais da Sede do Município, do Distrito de Agro Cafeeira e Vila Esmeralda, que passam a vigorar com os valores constantes do Quadro abaixo:*

| TARIFA DE CEMITÉRIO                                         |     |          |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 1. GAVETA                                                   |     |          |
| a) Adulto pré-moldada com placa em granito na parte frontal | R\$ | 1.870,75 |
| b) Adulto em alvenaria                                      | R\$ | 965,00   |
| c) Infantil em alvenaria                                    | R\$ | 535,00   |
| 2. INUMAÇÃO                                                 | R\$ | 100,00   |
| 3. EXUMAÇÃO (após cinco anos na inumação)                   | R\$ | 100,00   |

*Parágrafo único. O pagamento das gavetas discriminadas na tabela acima poderá ser efetuado à vista ou parcelado. A gaveta adulto pré-moldada com placa em granito em até 04 (quatro) parcelas e as gavetas adulto em alvenaria e infantil em alvenaria em até 04 (quatro) parcelas sendo que futuras regulamentações de parcelamento se darão por meio de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

**LEI Nº 5.125/2023**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)